



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 041 de 02 de setembro de 2021.

"Dispões sobre recesso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2021;

Considerando que a referida Portaria estabelece feriado nacional o dia 07 de setembro de 2021, terça-feira - Independência do Brasil.

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal, **resolve:**

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado recesso no dia 06 de setembro de 2021 – segunda-feira.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 040 de 1º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de setembro de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.09.02 14:31:16
-03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal